

Contrato nº 0003

Empenho 92/2011

Proc. DSA 18755/2011
Proc. DSA 14476/2011

Empenho
92

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

TERMO DE CONTRATO PARA
FORNECIMENTO DE CARIMBOS E
ACESSÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CREA-AL E A EMPRESA IMPÉRIO DE
CHAVES E ACESSÓRIOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA- CREA-AL, com sede na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22- Farol, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.156.592/0001-14, representado neste ato pelo seu Presidente Eng. Civil ALOISIO FERREIRA DE SOUZA, carteira profissional nº 195-D/AL e CPF 035.973.424-34, domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa IMPÉRIO DE CHAVES E ACESSÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.793/0001-82, com endereço na Rua Fernandes de Barros 43- Centro- Maceió-AL, por seu representante legal abaixo firmado de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem justo acordados e assinam o presente TERMO DE CONTRATO, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

A CONTRATADA obriga-se a fornecer para a CONTRATANTE todos os serviços de confecção, conserto e fornecimento de Carimbos "borrachas" e "almofadas" quando solicitado pelo Crea-AL, atendendo as necessidades na sede do CONTRATANTE situado na Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22- Farol, nesta, conforme proposta fornecida mediante processo administrativo de dispensa de licitação nº DAS 14476/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA-

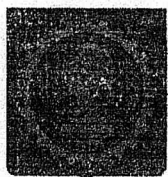
O prazo do referido contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos legais, com base no art. 57 II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA -

a) A CONTRATADA no final de cada mês enviará a nota fiscal, bem como o recibo referente ao valor dos materiais fornecidos ao

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol - Maceió-AL - CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0836 - 2123 0852
CNPJ - 12.156.592/0001-14

[Assinatura]
NAAAS



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Contratante de acordo com as solicitações expedidas.

- b) O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil do mês subsequente ao fornecimento do produto.
- c) O valor estimado médio anual será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único- A **CONTRATANTE** pagará o valor mencionado na cláusula anterior de forma integral quando do fornecimento dos produtos por parte da **CONTRATADA**, desde que nas notas de controle conste o recebimento por parte do servidor da contratante.

CLÁUSULA QUARTA-

A CONTRADA OBRIGA-SE:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo adequado fornecimento dos carimbos e produtos dentro do prazo solicitado;

CLÁUSULA QUINTA-

A CONTRATANTE OBRIGA-SE:

- a) Facilitar o acesso e o trabalho dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Efetuar no prazo estipulado na letra "b" da cláusula 3ª referente ao pagamento requerido pela **CONTRATADA** quando do fornecimento do produto.

CLÁUSULA SEXTA-

Ao presente contrato é aplicado o procedimento de dispensa de licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, vinculado ao processo nº DAS 14476/11 do CREA/AL, com as despesas decorrentes da execução do mesmo, que correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do fluente exercício, a saber, nº 3.1.20.01.

CLÁUSULA SÉTIMA-

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir qualquer questão que venha a surgir entre as partes e que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem às partes de pleno acordo de tudo que se encontra disposto neste TERMO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02

Rua Dr. Oswaldo Sarmiento, 22 - Farol - Maceió-AL- CEP 57021-510

Telefone: 82 2123 0866 - 2123 0852

C.N.P.J. - 12.156.592/0001-14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

(duas) testemunhas, maiores, idôneas, depois de lido,
conferido e achado conforme.

Maceió-AL, 24 de agosto de 2011.

Eng. Civil Eng. Civil ALOISIO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Crea-AL

Roberto Carlos P
OAB/AL Nº 3.7
Assessor Jurídico

IMPÉRIO DE CHAVES E ACESSÓRIOS LTDA-ME

Testemunhas:

1- _____

CPF nº _____

2- _____

CPF nº _____

Maria Aparecida Alves da Silva
IMPÉRIO DE CHAVES E ACESSÓRIOS LTDA-ME
Maria Aparecida Alves da Silva
Procuradora
CPF: 002.133.031/45

11